



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI N° 060/14

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que as associações profissionais filiadas à FERJ devem, obrigatoriamente, disputar, até o final, campeonatos estaduais da categoria Sub 20, segundo determina o *caput* do artigo 9º do Regulamento Geral das Competições de 2014;

Considerando que a obrigatoriedade de participação nos campeonatos promovidos pela FERJ está, também, prevista nos artigos 99, inciso V, e 102 do Estatuto da entidade;

Considerando que, apesar das ponderações feitas pela Procuradoria Geral da FERJ, por intermédio do Ofício PGJD n° 081/14, em relação às consequências de eventual abandono de competição obrigatória, o *Condor A.C* não compareceu às três rodadas iniciais do Campeonato Estadual Sub 20 do corrente ano;

RESOLVE:

DECRETAR O ABANDONO do *Condor A.C*, nos termos previstos no inciso II do § 2º, artigo 9º do RGC, considerando-o perdedor pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas a serem realizadas na competição, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela.

Aplicar-lhe a multa de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** prevista no inciso IV do mesmo § 2º, artigo 9º.

Outrossim, devido ao abandono de competição obrigatória, *ficará o clube impedido de participar de qualquer competição até o final de 2014 e, principalmente, da próxima temporada, como prevê o artigo 104, caput e parágrafo único, do Estatuto da FERJ.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**